Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1011 Quinta-feira, 14 de Junho de 2018 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º 45 Fls. Nº 094

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

DECRETO N.º 3.280/2018, de 13 de junho de 2018.

"Estabelece em caráter excepcional o horário de expediente ao público e de expediente interno nas Repartições Públicas Municipais da Administração Pública Municipal nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, a partir de 17 de junho de 2018;

CONSIDERANDO, a Portaria TRT/GP/DG nº 40/2018, expedida pelo presidente do tribunal regional do trabalho da 24ª região;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente à participação da Seleção Brasileira de Futebol no referido evento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Estabelecer, em caráter excepcional, o horário de atendimento ao público e de expediente interno nas Repartições Públicas Municipais da Administração Pública Municipal, durante os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, para cumprimento sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, dar-se-á da seguinte forma:

I – Será das 7h00min às 13h00min (horário MS), nos dias em que os jogos ocorrerem às 14h00min (horário MS);

II – Será das 12h00min às 18h00min (horário MS), nos dias em que os jogos ocorrerem às 8h00min (horário MS);

III – Será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Pública Municipal nos dias em que os jogos ocorrerem às 10h00min (horário MS); e

IV – Será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Pública Municipal, caso a Seleção Brasileira de Futebol seja classificada para a Semifinal e Final da Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º - O horário especial não se aplica as unidades escolares, aos setores e serviços considerados essências, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1011 Quinta-feira, 14 de Junho de 2018 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º 45 Fls. Nº 095

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

3.280/2018... continuação da fl. 094 – Lv. 045.

Parágrafo Único – Ficam os Secretários, Diretores e Chefes das repartições públicas municipais, responsáveis por garantir o funcionamento dos serviços caracterizados essenciais, que pela sua natureza, não permitam paralisações devendo ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º - Os prazos administrativos que se iniciarem ou findarem em dia de jogo da seleção brasileira, ficam prorrogados para o dia útil subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos treze (13) dias do mês de junho de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1011 Quinta-feira, 14 de Junho de 2018 www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 433/2018

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO SUBSTITUTO, o senhor, RODRIGO DIAS NUNES, designado pela Portaria Municipal 071/2018, de 02/02/2018, TORNA PÚBLICO, que no dia 02/07/2018 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM",para o Registro de Preços para a Aquisição de Material de Consumo, permanente e ferramentas - INFORMÁTICA, sob demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sitio da Internet: www.cassilândia.ms.gov.br ou retiradas junto a Coordenadoria de Licitações.

Cassilândia–MS, 13 de Junho de 2018

RODRIGO DIAS NUNES
PREGOEIRO SUBSTITUTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 095/2017
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CONTRATADO – CASA DO ATLETA LTDA-EPP
DOTAÇÃO:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08.122.00 38.2.012	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENV. DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00 13.2.040	MANUTENÇÃO BLOCO PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.244.00 14.2.042	MANUTENÇÃO BLOCO PPROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/BENEFICIOS EVENTUAIS
08.244.00 14.2.043	MANUTENÇÃO BLOCO PPROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
08.244.00 14.2.044	MANUTENÇÃO BLOCO GESTÃO SUAS
08.244.00 15.2.045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 30/05/2018 a 30/08/2018.
Data – 30/05/2018

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1011 Quinta-feira, 14 de Junho de 2018 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)